PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 02 de junho de 2022 | Ano XVII | Edição 1394 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 29
Poder Legislativo 30

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.246, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AMPARO A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo do Município de Amparo autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras de Pavimentação e Iluminação Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3° O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 2°, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1°.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4° Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1°.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.247, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.045, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.045, de 04 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor referente ao subsídio por passageiro equivalente é fixado em R$ 3,67 (três reais e sessenta a sete centavos).

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de junho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 073, DE 27 DE MAIO DE 2022 (*)

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 072, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 3º** -

.....

Responsável	**Descrição/Órgão**	**Justificativa**	**Valor**
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Transportes de Pacientes	Despesas de viagens	R$ 4.500,00

.....

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 27 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

(*) Publicada excepcionalmente nesta data, por não haver sido publicada originalmente na data de sua feitura.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 135 DE 02 DE JUNHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, *a partir de 02 de junho de 2022,* nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Sr. **PATRICK ALESSANDER MACHADO**, matrícula 12732, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 02 de junho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136 DE 02 DE JUNHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a servidora Srª. **MARIA HELENA VIDO**, matrícula 4467, pertencente do quadro permanente de pessoal, *a partir de 02 de junho de 2022*, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **40% (quarenta por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 02 de junho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137 DE 02 DE JUNHO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 02 de junho de 2022*, a Portaria nº 033 de 11 de fevereiro de 2022, que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função, ao servidor Sr. **NELSON FRAZATTO NIERO**, matrícula 12318, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 02 de junho de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

.....

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 30/05/2022, convocamos **RENATA GLUDWATZ** aprovada em 58° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 30/05/2022, convocamos **MIRIAN GISLENE**

MARCHIORI CEDA aprovada em 59° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATADO**. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL – RH

.....

ERRATA

Na edição nº 1390, publicada no dia 27 de maio de 2022 do Jornal Oficial de Amparo, na página 11, ONDE SE LEU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou quem atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade/propaganda, no âmbito da administração direta municipal, sob inteira responsabilidade da credenciada, conforme especificado no presente edital e seus anexos. Despacho do Senhor Secretário Municipal **–**

Ata de Sorteio das Inscrições para Chamada Pública.

Processo Nº 5766/2022.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 25 de maio de 2022, reuniu-se na sala de licitações a Comissão para cumprimento ao disposto no art. 10. §§ 1°, 2°, 4° e 5°, da Lei n° 12.232/2010, e no edital supra mencionado, para a realização do sorteio visando o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta de 03 (três) membros, sendo 2 (Dois) não vinculado à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, os quais Formarão a Subcomissão Técnica.

Após realização do sorteio os membros da Subcomissão Técnica, ficou composta pelas seguintes pessoas:

Classificação dos Servidores Públicos Municipais:

1° ROGÉRIO AREIAS CÉZAR (FOTÓGRAFO, VÍDEO MAKER E DESIGNER);

2º ANA JÚLIA GOTARDELO (JORNALISTA);

3° RICARDO FAMULA (PUBLICIDADE E PROPAGANDA);

Classificação (Não Vinculado):

1º BEATRIZ VIRGINIA SCARIOT (JORNALISTA);

2º VITOR DA SILVA PONTES (COMUNICAÇÃO EM MARKETING);

3° MAIKO DA CUNHA MAGALHÃES (JORNALISTA);

4º CINTHIA SOUTO RAMOS (ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO);

5° ELAINE CRISTINA PUGA FERRAZ YARID (JORNALISTA);

6º DEBORA KAORU TANAKA (JORNALISTA);

Nada mais havendo, fica encerrado o sorteio, com a composição acima citada.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS	ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Comissão Julgadora	Secretário Municipal de Administração

Publique-se,

Alcides Pereira Bueno Neto
Secretário Municipal de Administração

Deve-se considerar o correto e LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou quem atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de publicidade/propaganda, no âmbito da administração direta municipal, sob inteira responsabilidade da credenciada, conforme especificado no presente edital e seus anexos. Despacho do Senhor Secretário Municipal **–**

Ata de Sorteio das Inscrições para Chamada Pública.

Processo Nº 5766/2022.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 25 de maio de 2022, reuniu-se na sala de licitações a Comissão para cumprimento ao disposto no art. 10. §§ 1°, 2°, 4° e 5°, da Lei n° 12.232/2010, e no edital supra mencionado, para a realização do sorteio visando o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta de 03 (três) membros, sendo 2 (Dois) não vinculado à Prefeitura Municipal de Amparo, os quais Formarão a Subcomissão Técnica.

Após realização do sorteio os membros da Subcomissão Técnica, ficou composta pelas seguintes pessoas:

Classificação dos Servidores Públicos Municipais:

1° ROGÉRIO AREIAS CÉZAR (FOTÓGRAFO, VÍDEO MAKER E DESIGNER);

2º ANA JÚLIA GOTARDELO (JORNALISTA);

3° RICARDO FAMULA (PUBLICIDADE E PROPAGANDA);

Classificação (Não Vinculado):

1º BEATRIZ VIRGINIA SCARIOT (JORNALISTA);

2º VITOR DA SILVA PONTES (COMUNICAÇÃO EM MARKETING);

3° MAIKO DA CUNHA MAGALHÃES (JORNALISTA);

4º CINTHIA SOUTO RAMOS (ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO);

5° ELAINE CRISTINA PUGA FERRAZ YARID (JORNALISTA);

6º DEBORA KAORU TANAKA (JORNALISTA);

Nada mais havendo, fica encerrado o sorteio, com a composição acima citada.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS	ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Comissão Julgadora	Secretário Municipal de Administração

Publique-se,

Alcides Pereira Bueno Neto
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato das Nomeações em Empregos Públicos
(art. 80, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município)
(Início do Período de Estágio Probatório – Art.9º, Lei nº4065, de 23/01/2020)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
FABIANA JUNGER DA SILVA MATEUS DOS SANTOS	MERENDEIRA	01/06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SME - EEPG PROFESSOR ARIOSTO PERSICANO

MÁRCIA ROBERTA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - USF JARDIM BRASIL
ANA BEATRIZ ALVES LOBO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - USF JARDIM AMÉRICA

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 4746/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 015/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços para Execução do Parque Municipal - 4ª Etapa. (Lagoas e pistas de caminhada), incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO:** No dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Tomada de Preços de nº 015/2022. Participou da licitação a empresa Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda. A documentação foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos referentes a qualificação técnica, a qual informou não ter nada a opor quanto a documentação técnica apresentada e para o Contador da municipalidade para análise dos documentos referentes a Qualificação Econômico-Financeira, que também emitiu parecer aprovando a documentação apresentada. Considerando a informação supra, a Comissão Julgadora de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda. O representante da empresa apresentou declaração declinando do direito de recurso quanto ao julgamento dos envelopes 01 – Documentação. Diante do ocorrido, fica designada nova sessão para a abertura do envelope 02 – Proposta da empresa habilitada no certame no dia **06 de junho de 2022 às 09h00**, na Sala de Licitações, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP. Publique-se na forma da lei.

Amparo, 02 de junho de 2022
Comissão Julgadora de Licitações

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 12.258/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 026/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para atender toda a rede básica de saúde, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO DO PREGOEIRO:** Senhores participantes, informo-lhes que conforme consta na ata da sessão pública do supramencionado pregão eletrônico, no **dia 08 de junho de 2022, às 09 horas**, através da plataforma *online* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC, será realizada a retomada de etapa para darmos prosseguimento a convocação, a partir do segundo colocado, dos demais licitantes classificados no **item 22** (Amoxicilina 500mg cápsula), até a definição final do item. Já no que se refere aos **itens 24** (Atenolol 100mg comprimido) e **46** (Ceftriaxona frasco ampola 1g im), a retomada terá por finalidade ratificar a habilitação da empresa Med Center Comercial LTDA e considerá-la vencedora. Sem mais para o momento, reitero meus agradecimentos a compreensão de todos.

Publique-se.
Amparo, 02 de junho de 2022.
Julio César.
PREGOEIRO.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 5646/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 017/2022 - **Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção de casas de máquinas subterrâneas, alvenaria, impermeabilização, pintura epóxi e instalações de infraestrutura para revitalização da Praça Pádua Salles - (LOTE 1) - Etapa 3 - Recuperação do Lago, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 20/06/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **03/06/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo 02 de junho de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N °004/2022 PARA ARTISTAS DE ARTE URBANA E ARTES VISUAIS, LIGADOS AO GRAFITE E AO MURALISMO, PARA CONFECÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS EM MURAIS LOCALIZAQDOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

NOM DO PROJETO	DOCUMENTAÇÃO	RESULTADO
Plantas de Poder	COMPLETA	DEFERIDO
Ilustrações P.B - Uma análise pessoal	COMPLETA	DEFERIDO
A Flor da Montanha de Luz	COMPLETA	DEFERIDO
Bons Ventos	Apresentar Anexo V	INDEFERIDO
Fauna Marinha	COMPLETA	DEFERIDO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6500/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022,

para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 289.308,31 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 032 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas em determinado elemento de despesa nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 032 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6501/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.217.022,43 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 033 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 033 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6504/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.015,89 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinze reais e oitenta e nove centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 034 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2021 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 034 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 09 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 09 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6507/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os artigos 6º e 7º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.774.436,65 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 035 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes de excesso de arrecadação na fonte de recurso próprio apurado até a presente data para o exercício de 2022, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/1964.

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a

realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 13 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 13 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6509/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.240, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 1º da Lei municipal nº 4.240/2022 um crédito adicional especial, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), na forma discriminada na Certidão de nº 036 deste decreto.

Art. 2º Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, discriminada na Certidão de no. 036 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 18 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 18 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6512/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.306.385,73 (Dois milhões, trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 037 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 037 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 23 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 23 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6502/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.214/2022, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), na forma discriminada na Certidão de no. 038 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 038 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 02 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6513/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2022, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os artigos 6º da Lei municipal nº 4.214/2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.532.217,63 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 039 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles decorrentes de excesso de arrecadação na fonte de recurso próprio apurado até a presente data para o exercício de 2022, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/1964.

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 30 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINICIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 30 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 032
Data: 02/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6500/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	217	05.05.04.125.0504.4.026.339040.01.1100000	4.512,48	TRANSFERÊNCIA	216	05.05.04.125.0504.4.026.339039.01.1100000
2	132	04.04.04.122.0400.4.015.339030.01.1100000	40.000,00	TRANSFERÊNCIA	134	04.04.04.122.0400.4.015.339039.01.1100000
3	887	13.05.10.303.1303.4.074.339030.02.3040030	3.964,78	TRANSFERÊNCIA	888	13.05.10.303.1303.4.074.339030.02.3040159
4	200	05.03.04.123.0502.4.023.339047.01.1100000	500,00	TRANSFERÊNCIA	199	05.03.04.123.0502.4.023.339040.01.1100000
5	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	503	10.01.12.122.1000.4.003.339033.01.1100000
6	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	500,00	TRANSFERÊNCIA	505	10.01.12.122.1000.4.003.339036.01.1100000
7	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	400,00	TRANSFERÊNCIA	507	10.01.12.122.1000.4.003.339040.01.1100000
8	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	750,18	REMANEJAMENTO	502	10.01.12.122.1000.4.003.339030.01.1100000
9	993	14.05.06.182.1401.4.004.339030.01.1100000	500,00	REMANEJAMENTO	994	14.05.06.182.1401.4.004.339036.01.1100000
10	422	08.03.11.333.0302.4.002.339030.01.1100000	405,00	TRANSFERÊNCIA	424	08.03.11.333.0302.4.002.339039.01.1100000
11	829	13.04.10.301.1301.4.069.339047.05.3010005	9.649,34	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005
12	1112	16.02.13.695.1600.4.094.339047.01.1100000	2.600,00	TRANSFERÊNCIA	1108	16.02.13.695.1600.4.094.339030.01.1100000
13	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	80.560,00	TRANSFERÊNCIA	890	13.05.10.303.1303.4.074.339039.01.3100000
14	118	04.01.04.122.0400.4.003.339093.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	112	04.01.04.122.0400.4.003.339030.01.1100000
15	118	04.01.04.122.0400.4.003.339093.01.1100000	2.000,00	TRANSFERÊNCIA	113	04.01.04.122.0400.4.003.339033.01.1100000
16	118	04.01.04.122.0400.4.003.339093.01.1100000	900,00	TRANSFERÊNCIA	116	04.01.04.122.0400.4.003.339039.01.1100000
17	820	13.04.10.301.1301.4.069.339030.05.3010005	50.000,00	TRANSFERÊNCIA	827	13.04.10.301.1301.4.069.339039.05.3010005

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 032
Data: 02/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6500/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
18	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	5.000,00	TRANSFERÊNCIA	1121	16.02.13.695.1600.4.095.339045.01.1100000
19	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	5.000,00	TRANSFERÊNCIA	1120	16.02.13.695.1600.4.095.339041.01.1100000
20	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	5.900,00	TRANSFERÊNCIA	1118	16.02.13.695.1600.4.095.339030.01.1100000
21	724	12.03.15.452.1200.4.002.339030.01.1100000	800,00	TRANSFERÊNCIA	728	12.03.15.452.1200.4.002.339093.01.1100000
22	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	1.680,00	TRANSFERÊNCIA	356	07.02.08.244.0702.4.037.339036.05.5000029
23	521	10.02.12.361.1003.4.049.339030.01.2200000	9.088,92	TRANSFERÊNCIA	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000
24	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	16.200,00	TRANSFERÊNCIA	1118	16.02.13.695.1600.4.095.339030.01.1100000
25	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	1111	16.02.13.695.1600.4.094.339045.01.1100000
26	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	800,00	TRANSFERÊNCIA	1109	16.02.13.695.1600.4.094.339036.01.1100000
27	1230	02.05.08.244.0204.4.010.339032.01.3120006	16.000,61	TRANSFERÊNCIA	65	02.05.08.244.0204.4.010.339032.01.1100000
28	358	07.02.08.244.0702.4.037.339039.05.5000029	2.776,00	TRANSFERÊNCIA	356	07.02.08.244.0702.4.037.339036.05.5000029
31	1055	15.02.18.541.1500.4.088.339039.01.1100000	16.500,00	TRANSFERÊNCIA	1053	15.02.18.541.1500.4.088.339030.01.1100000
33	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	1.615,00	TRANSFERÊNCIA	858	13.05.10.302.1302.4.071.339036.01.3100000
34	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000	5.000,00	TRANSFERÊNCIA	686	11.02.27.812.1101.4.057.339036.01.1100000
35	875	13.05.10.303.1302.4.072.339030.05.3000003	520,00	TRANSFERÊNCIA	874	13.05.10.303.1302.4.072.339030.01.3100000
36	855	13.05.10.302.1302.4.071.339030.01.3100000	1.186,00	TRANSPOSIÇÃO	858	13.05.10.302.1302.4.071.339036.01.3100000

Total Decreto..... 289.308,31

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	286.872,13
REMANEJAMENTO	1.250,18
TRANSPOSIÇÃO	1.186,00
Total	289.308,31

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 033
Data: 02/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6501/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1025	15.01.18.122.1500.4.001.339039.01.1100000	6.301,00	TRANSPOSIÇÃO	1044	15.02.18.541.1500.4.087.335039.01.1100000
2	426	08.03.11.333.0302.4.002.449052.01.1100000	8.659,26	TRANSPOSIÇÃO	421	08.02.11.334.0800.4.048.453041.01.1100000
3	6	02.01.04.122.0200.4.004.339030.01.1100000	27.338,80	TRANSPOSIÇÃO	33	02.02.04.122.0201.4.007.449051.01.1100000
4	12	02.01.04.122.0200.4.005.339033.01.1100000	22.661,20	TRANSPOSIÇÃO	33	02.02.04.122.0201.4.007.449051.01.1100000
5	15	02.01.04.122.0200.4.005.339039.01.1100000	25.000,00	TRANSPOSIÇÃO	33	02.02.04.122.0201.4.007.449051.01.1100000
6	18	02.01.04.122.0200.4.005.449052.01.1100000	25.000,00	TRANSPOSIÇÃO	33	02.02.04.122.0201.4.007.449051.01.1100000
7	1173	09.02.15.451.1500.3.002.339039.91.1100000	16.800,00	TRANSPOSIÇÃO	1148	09.03.15.451.1500.3.003.449051.91.0000000
8	1110	16.02.13.695.1600.4.094.339039.01.1100000	22.774,70	TRANSPOSIÇÃO	1089	16.02.13.392.1600.3.015.449051.01.1100000
9	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	96.308,67	TRANSPOSIÇÃO	1089	16.02.13.392.1600.3.015.449051.01.1100000
10	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	614	10.03.12.365.1000.4.050.339030.01.1100000
11	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	617	10.03.12.365.1000.4.051.339030.01.1100000
12	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	610	10.03.12.362.1000.4.053.339030.01.1100000
13	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	604	10.03.12.361.1000.4.052.339030.01.1100000
14	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	2.969,49	TRANSPOSIÇÃO	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000
16	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	510	10.01.12.122.1000.4.003.449052.01.1100000
17	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	405,33	TRANSPOSIÇÃO	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000
18	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	3.500,00	TRANSPOSIÇÃO	1089	16.02.13.392.1600.3.015.449051.01.1100000

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 033
Data: 02/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6501/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
19	684	11.02.27.812.1101.4.056.449052.01.1100000	1.577,00	TRANSPOSIÇÃO	674	11.02.27.812.1101.4.002.449052.01.1100000
20	141	04.04.04.122.0400.4.016.339039.01.1100000	50.000,00	TRANSPOSIÇÃO	134	04.04.04.122.0400.4.015.339039.01.1100000
21	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	702	12.01.04.122.1200.4.003.339039.01.1100000
22	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	699	12.01.04.122.1200.4.003.339033.01.1100000
24	993	14.05.06.182.1401.4.004.339030.01.1100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	997	14.05.06.182.1401.4.004.449052.01.1100000
25	1216	10.02.12.365.1001.3.010.449051.01.0000000	34.921,90	TRANSPOSIÇÃO	536	10.02.12.365.1001.3.009.339039.05.2800000
26	1215	10.02.12.365.1001.3.010.449051.02.2000187	663.516,07	REMANEJAMENTO	712	12.02.15.452.1200.3.003.449051.05.1000251
27	831	13.04.10.301.1301.4.069.449052.05.3010005	30.145,04	TRANSPOSIÇÃO	915	13.06.10.304.1304.4.080.449052.05.3000023
28	904	13.06.10.304.1304.4.076.339030.01.3100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	834	13.04.10.301.1301.4.070.339030.01.3100000
29	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000	3.000,00	TRANSPOSIÇÃO	836	13.04.10.301.1301.4.070.339039.01.3100000
30	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	113.500,00	TRANSPOSIÇÃO	1089	16.02.13.392.1600.3.015.449051.01.1100000
31	1055	15.02.18.541.1500.4.088.339039.01.1100000	10.046,11	TRANSPOSIÇÃO	1068	15.02.20.606.1500.4.091.339030.01.1100000
34	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	2.910,11	TRANSPOSIÇÃO	640	10.05.12.122.1000.4.002.339047.01.1100000
35	509	10.01.12.122.1000.4.003.339093.01.1100000	89,89	TRANSPOSIÇÃO	589	10.03.12.122.1000.4.002.339033.01.1100000
36	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	100.000,00	TRANSPOSIÇÃO	892	13.05.10.303.1303.4.075.339030.01.3100000
37	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	35.000,00	TRANSPOSIÇÃO	834	13.04.10.301.1301.4.070.339030.01.3100000
38	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	11.620,00	TRANSPOSIÇÃO	836	13.04.10.301.1301.4.070.339039.01.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 033
Data: 02/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6501/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
39	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	835	13.04.10.301.1301.4.070.339036.01.3100000
40	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	837	13.04.10.301.1301.4.070.339047.01.3100000
41	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	2.700,50	TRANSPOSIÇÃO	866	13.05.10.302.1302.4.073.339030.01.3100000
42	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	867	13.05.10.302.1302.4.073.339036.01.3100000
43	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	9.530,00	TRANSPOSIÇÃO	868	13.05.10.302.1302.4.073.339039.01.3100000
44	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	869	13.05.10.302.1302.4.073.339047.01.3100000
45	1219	13.04.10.301.1301.4.070.337139.95.3120034	241.240,91	TRANSPOSIÇÃO	1139	13.04.10.301.1301.4.070.319004.95.3120034
46	1219	13.04.10.301.1301.4.070.337139.95.3120034	17.636,95	TRANSPOSIÇÃO	1138	13.04.10.301.1301.4.070.339030.95.0000000
47	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000	6.283,00	REMANEJAMENTO	1072	15.02.20.606.1500.4.091.449052.01.1100000
48	557	10.02.12.365.1001.4.049.449052.01.2120000	6.163,00	REMANEJAMENTO	1072	15.02.20.606.1500.4.091.449052.01.1100000
49	1220	13.04.10.301.1301.4.070.337139.05.3120034	120.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1165	13.05.10.302.1302.4.073.335043.05.0000000
50	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	10.000,00	REMANEJAMENTO	93	03.03.04.131.0301.4.011.449052.01.1100000
51	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	10.000,00	REMANEJAMENTO	99	03.03.04.131.0301.4.012.449052.01.1100000
52	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	90.000,00	REMANEJAMENTO	977	14.02.06.181.1400.4.081.449052.01.1100000
53	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	25.000,00	REMANEJAMENTO	987	14.03.06.183.1400.4.002.449052.01.1100000
54	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	11.844,00	REMANEJAMENTO	1002	14.05.06.182.1401.4.083.449052.01.1100000
55	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	70.000,00	REMANEJAMENTO	1051	15.02.18.541.1500.4.087.449052.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 033
Data: 02/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6501/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
56	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	6.515,00	REMANEJAMENTO	1072	15.02.20.606.1500.4.091.449052.01.1100000
57	198	05.03.04.123.0502.4.023.339039.01.1100000	240.000,00	TRANSPOSIÇÃO	193	05.02.28.843.0501.0.002.469071.01.1100000
58	741	12.03.15.452.1200.4.062.449052.01.1100000	125,02	TRANSPOSIÇÃO	740	12.03.15.452.1200.4.062.339047.01.1100000
59	530	10.02.12.361.1003.4.049.449052.01.2200000	279,90	TRANSPOSIÇÃO	529	10.02.12.361.1003.4.049.339047.01.2200000
60	1223	05.02.28.846.0501.0.001.339047.05.1000235	11.724,86	TRANSPOSIÇÃO	193	05.02.28.843.0501.0.002.469071.01.1100000
61	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000	2.019,72	TRANSPOSIÇÃO	547	10.02.12.365.1001.4.049.335039.01.2120000
62	580	10.02.12.365.1002.4.049.449052.01.2130000	815,00	TRANSPOSIÇÃO	578	10.02.12.365.1002.4.049.339040.01.2130000
63	548	10.02.12.365.1001.4.049.339030.01.2120000	1.100,00	TRANSPOSIÇÃO	547	10.02.12.365.1001.4.049.335039.01.2120000

Total Decreto..... 2.217.022,43

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	899.321,07
TRANSPOSIÇÃO	1.317.701,36
Total	2.217.022,43

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 034
Data: 09/05/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6504/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: SUPERAVIT

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	1189	13.05.10.302.1302.4.071.449052.95.0000000	16.262,67	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	1219	13.04.10.301.1301.4.070.337139.95.3120034	16.732,36	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	1218	13.04.10.301.1301.4.070.319004.95.3120037	119.812,91	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	1222	09.03.15.451.1500.3.004.449051.95.0000000	4.248,56	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	1224	10.03.12.365.1000.4.050.339030.95.2830000	50.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	1225	10.03.12.365.1000.4.051.339030.95.2840000	50.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	1228	13.04.10.301.1301.4.069.339030.92.3000093	100.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	1224	10.03.12.365.1000.4.050.339030.95.2830000	16.359,39	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	1231	13.05.10.302.1302.4.071.339039.95.3000003	93.600,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 467.015,89

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	467.015,89
Total	467.015,89

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 036
Data: 18/05/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6509/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: Abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.240/2022 de 19 de abril de 2022.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1194	13.05.10.302.1302.4.072.339092.01.3100000	27.000,00	TRANSPOSIÇÃO	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000

Total Decreto..... 27.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSPOSIÇÃO	27.000,00
Total	27.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 037
Data: 23/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6512/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	677	11.02.27.812.1101.4.055.339039.01.1100000	12.220,35	REMANEJAMENTO	1044	15.02.18.541.1500.4.087.335039.01.1100000
2	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	59.000,00	REMANEJAMENTO	46	02.03.04.122.0202.4.008.339039.01.1100000
3	750	12.04.17.512.1500.4.064.337170.01.1100000	58.427,15	REMANEJAMENTO	30	02.02.04.122.0201.4.007.339039.01.1100000
4	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	90.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1169	12.02.15.452.1200.4.060.449051.91.0000000
5	714	12.02.15.452.1200.4.059.339039.01.1100000	50.529,33	TRANSPOSIÇÃO	1169	12.02.15.452.1200.4.060.449051.91.0000000
6	685	11.02.27.812.1101.4.057.339030.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	669	11.02.27.812.1101.4.002.339030.01.1100000
7	236	06.01.03.091.0600.4.003.339039.01.1100000	52.069,68	TRANSPOSIÇÃO	254	06.03.03.092.0600.4.029.339040.01.1100000
8	716	12.02.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	150.000,00	REMANEJAMENTO	30	02.02.04.122.0201.4.007.339039.01.1100000
9	717	12.02.15.452.1200.4.060.339039.01.1100000	30.000,00	REMANEJAMENTO	46	02.03.04.122.0202.4.008.339039.01.1100000
10	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	80.000,00	REMANEJAMENTO	46	02.03.04.122.0202.4.008.339039.01.1100000
11	714	12.02.15.452.1200.4.059.339039.01.1100000	40.000,00	REMANEJAMENTO	46	02.03.04.122.0202.4.008.339039.01.1100000
12	1226	09.03.15.451.1500.3.003.449051.05.1000235	882.750,94	REMANEJAMENTO	1165	13.05.10.302.1302.4.073.335043.05.0000000
13	471	09.03.15.451.1500.3.004.449051.01.0000000	51.245,81	TRANSPOSIÇÃO	454	09.03.15.451.1500.3.003.449051.01.0000000
14	716	12.02.15.452.1200.4.060.339030.01.1100000	50.000,00	TRANSPOSIÇÃO	720	12.02.15.452.1200.4.060.449052.01.1000263
15	713	12.02.15.452.1200.4.059.339030.01.1100000	100.000,00	TRANSPOSIÇÃO	720	12.02.15.452.1200.4.060.449052.01.1000263
16	1062	15.02.18.541.1500.4.090.339030.01.1100000	20.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1044	15.02.18.541.1500.4.087.335039.01.1100000
17	843	13.05.10.302.1302.4.001.339039.01.3100000	45.000,00	REMANEJAMENTO	1049	15.02.18.541.1500.4.087.449051.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 037
Data: 23/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6512/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
18	471	09.03.15.451.1500.3.004.449051.01.0000000	11.488,95	TRANSPOSIÇÃO	454	09.03.15.451.1500.3.003.449051.01.0000000
19	444	09.02.15.451.1500.3.002.339039.01.1100000	27.580,00	TRANSPOSIÇÃO	454	09.03.15.451.1500.3.003.449051.01.0000000
20	1227	13.05.10.302.1302.4.071.337139.05.0000000	200.000,00	REMANEJAMENTO	1165	13.05.10.302.1302.4.073.335043.05.0000000
21	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	59.800,00	REMANEJAMENTO	57	02.04.04.122.0203.4.009.339040.01.1100000
22	1055	15.02.18.541.1500.4.088.339039.01.1100000	45.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1045	15.02.18.541.1500.4.087.339030.01.1100000
23	1055	15.02.18.541.1500.4.088.339039.01.1100000	45.000,00	TRANSPOSIÇÃO	1047	15.02.18.541.1500.4.087.339039.01.1100000
24	1055	15.02.18.541.1500.4.088.339039.01.1100000	14.887,50	TRANSPOSIÇÃO	1044	15.02.18.541.1500.4.087.335039.01.1100000
25	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	3.046,72	TRANSPOSIÇÃO	502	10.01.12.122.1000.4.003.339030.01.1100000
26	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	501	10.01.12.122.1000.4.003.339014.01.1100000
27	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	504	10.01.12.122.1000.4.003.339035.01.1100000
28	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	535	10.02.12.364.1005.4.097.449052.01.1100000
29	636	10.05.12.122.1000.4.002.339030.01.1100000	1.114,00	TRANSPOSIÇÃO	533	10.02.12.364.1005.4.097.339039.01.1100000
30	877	13.05.10.303.1302.4.072.339039.01.3100000	500,00	TRANSFERÊNCIA	880	13.05.10.303.1302.4.072.449052.01.3100000
31	878	13.05.10.303.1302.4.072.339039.05.3000003	396,00	REMANEJAMENTO	881	13.05.10.303.1302.4.072.449052.05.3000003
32	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	64.781,51	REMANEJAMENTO	254	06.03.03.092.0600.4.029.339040.01.1100000
33	1119	16.02.13.695.1600.4.095.339039.01.1100000	16.218,49	REMANEJAMENTO	418	08.02.11.334.0800.4.048.339039.01.1100000
34	886	13.05.10.303.1303.4.074.339030.01.3100000	39.629,30	REMANEJAMENTO	418	08.02.11.334.0800.4.048.339039.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 037
Data: 23/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6512/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: 15%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	

Total Decreto..... 2.306.385,73

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	500,00
REMANEJAMENTO	1.738.223,74
TRANSPOSIÇÃO	567.661,99
Total	2.306.385,73

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 038
Data: 02/05/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6502/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	513	10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000	150.000,00	TRANSFERÊNCIA	516	10.02.12.361.1003.4.000.319013.01.2200000
2	412	08.01.11.334.0800.4.000.319016.01.1100000	18.000,00	TRANSFERÊNCIA	410	08.01.11.334.0800.4.000.319011.01.1100000
3	633	10.05.12.122.1000.4.000.319016.01.1100000	9.500,00	TRANSFERÊNCIA	631	10.05.12.122.1000.4.000.319011.01.1100000

Total Decreto..... 177.500,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	177.500,00
Total	177.500,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 039
Data: 30/05/2022
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6513/2022
Lei Orçamento: 4214/2021

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO 4189/2022 ATRELADO AO EXCESSO DE RECEITA DO PROCESSO 4265/2022

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	553	10.02.12.365.1001.4.049.339039.01.2120000	538.663,37	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	576	10.02.12.365.1002.4.049.339039.01.2130000	134.665,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
3	526	10.02.12.361.1003.4.049.339039.01.2200000	134.665,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
4	593	10.03.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	26.930,17	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
5	638	10.05.12.122.1000.4.002.339039.01.1100000	134.665,85	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
6	860	13.05.10.302.1302.4.071.339039.01.3100000	107.732,68	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
7	906	13.06.10.304.1304.4.076.339039.01.3100000	53.866,33	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
8	141	04.04.04.122.0400.4.016.339039.01.1100000	26.933,17	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
9	123	04.02.04.126.0401.4.013.339039.01.1100000	323.198,03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10	975	14.02.06.181.1400.4.081.339039.01.1100000	50.896,33	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 1.532.217,63

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.532.217,63
Total	1.532.217,63

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº55, DE 02 JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR,** Nayara de Souza Pietrafeza, portadora do RG 46.185.530-6 para o cargo de Gerente de Operações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 02 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA
Gerente de Administração.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	24396	JD. TAQUARI	10659
2	25810	JD. TAQUARI	10660
3	25953	JD. TAQUARI	10661
4	19424	RIBEIRAO	10663
5	21436	RIBEIRAO	10664
6	19362	RIBEIRAO	10665
7	6070	RIBEIRAO	10666
8	6078	RIBEIRAO	10667
9	6090	JD. SAO LOURENÇO	10668
10	6092	JD. SAO LOURENÇO	10669
11	9342	JD. SAO LOURENÇO	10670
12	6095	JD. SAO LOURENÇO	10671
13	8317	JD. SAO LOURENÇO	10672
14	7626	JD. SAO LOURENÇO	10673
15	7578	JD. SAO LOURENÇO	10674
16	6130	JD. SAO LOURENÇO	10675
17	6135	JD. SAO LOURENÇO	10678
18	6141	JD. SAO LOURENÇO	10680
19	9993	JD. SAO LOURENÇO	10681
20	27091	JD. SANTA ROZA	10683
21	27180	JD. SANTA ROZA	10684
22	27304	JD. SANTA ROZA	10685
23	6150	JD. SAO LOURENÇO	10687
24	19349	RIBEIRAO	10728
25	19164	RIBEIRAO	10729
26	119	RIBEIRAO	10730
27	153	RIBEIRAO	10732
28	173	RIBEIRAO	10733
29	177	RIBEIRAO	10734
30	193	RIBEIRAO	10735
31	186	RIBEIRAO	10736
32	206	RIBEIRAO	10738
33	200	JD. SAO LOURENÇO	10739
34	204	RIBEIRAO	10741
35	205	RIBEIRAO	10737
36	246	RIBEIRAO	10742
37	12270	RIBEIRAO	10745
38	223	RIBEIRAO	10744
39	273	RIBEIRAO	10747
40	279	RIBEIRAO	10752
41	254	RIBEIRAO	10749
42	282	CENTRO	10755
43	295	CENTRO	10757
44	19411	CENTRO	10758
45	7611	CENTRO	10756
46	300	RIBEIRAO	10759
47	304	RIBEIRAO	10760
48	6234	VILA NOVA	10707
49	6228	VILA NOVA	10706
50	6204	VILA NOVA	10705
51	6201	VILA NOVA	10704
52	15429	VILA NOVA	10703
53	6194	VILA NOVA	10702
54	6193	VILA NOVA	10701
55	24630	VILA NOVA	10700
56	6176	VILA NOVA	10699
57	6178	VILA NOVA	10698
58	19574	JD. SAO LOURENÇO	10708
59	6243	JD. SAO LOURENÇO	10709
60	6257	RIBEIRAO	10710
61	6265	RIBEIRAO	10711
62	7854	RIBEIRAO	10712
63	6278	RIBEIRAO	10713
64	6311	RIBEIRAO	10714
65	6316	RIBEIRAO	10715
66	6318	RIBEIRAO	10716
67	6319	RIBEIRAO	10717
68	6323	RIBEIRAO	10718
69	6327	RIBEIRAO	10719
70	6329	RIBEIRAO	10720

71	6295	JD. SAO SEBASTIAO	10721
72	10688	JD. SAO SEBASTIAO	10722
73	6294	JD. SAO SEBASTIAO	10723
74	17723	RIBEIRAO	10724
75	6299	JD. DAS AVES	10726
76	6300	RIBEIRAO	10725
77	15583	JD. DAS AVES	10727
78	24960	VILA NOVA	10688
79	25206	VILA NOVA	10689
80	23781	VILA NOVA	10690
81	6161	VILA NOVA	10691
82	6159	VILA NOVA	10692
83	6158	VILA NOVA	10693
84	10726	VILA NOVA	10694
85	10346	JD. SAO LOURENÇO	10695
86	6185	VILA NOVA	10696
87	6182	VILA NOVA	10697
88	6379	RIBEIRAO	10776
89	6377	RIBEIRAO	10775
90	14893	RETIRO LUIZ CENATI	10774
91	21997	PQ. DONA VIRGINIA	10789
92	21131	RIBEIRAO	10788
93	12803	RIBEIRAO	10787
94	12802	RIBEIRAO	10786
95	12801	RIBEIRAO	10785
96	6405	RIBEIRAO	10783
97	18760	RIBEIRAO	10784
98	6404	RIBEIRAO	10782
99	6367	RIBEIRAO	10769
100	6345	RIBEIRAO	10768
101	6344	RIBEIRAO	10767
102	12215	JD. DAS AVES	10766
103	14428	JD. DAS AVES	10765
104	7484	JD. DAS AVES	10764
105	8306	JD. DAS AVES	10763
106	11489	JD. DAS AVES	10762
107	6423	RIBEIRAO	10791
108	21998	RIBEIRAO	10790
109	16226	RETIRO LUIZ CENATI	10773
110	13644	RETIRO LUIZ CENATI	10772
111	13693	RETIRO LUIZ CENATI	10771
112	8052	RETIRO LUIZ CENATI	10770
113	15650	RIBEIRAO	10777
114	15651	RIBEIRAO	10778
115	15422	RIBEIRAO	10779
116	6400	RIBEIRAO	10781
117	11629	RIBEIRAO	10780
118	11347	RIBEIRAO	10792
119	11346	RIBEIRAO	10793
120	16763	RIBEIRAO	10794
121	14378	JD. AMERICA	10799
122	15272	JD. AMERICA	10800
123	23541	JD. AMERICA	10802
124	22418	JD. AMERICA	10801
125	18795	JD. AMERICA	10803
126	2851	JD. AMERICA	10804
127	2848	JD. AMERICA	10805
128	2883	JD. AMERICA	10806
129	7817	JD. AMERICA	10807
130	18563	JD. AMERICA	10808
131	10906	JD. AMERICA	10809
132	2893	JD. AMERICA	10810
133	20869	JD. AMERICA	10811
134	20470	JD. AMERICA	10812
135	2886	JD. AMERICA	10813
136	10416	JD. AMERICA	10814
137	17918	JD. AMERICA	10815
138	2899	JD. AMERICA	10816
139	8027	JD. AMERICA	10817
140	8121	JD. AMERICA	10818
141	25491	JD. AMERICA	10820
142	10434	JD. FIGUEIRA	10821
143	23688	JD. FIGUEIRA	10822

1. A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.
2. Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.
3. Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

.....

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Conclusão do Período de Estágio Probatório – Instrução Normativa 08, de 21/06/2018.

MATRICULA	PARECER	DATA DA CONCLUSÃO	DEPARTAMENTO
1251	APTO	26/05/2022	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

.....

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia 07 de junho 2022 (terça-feira) às 14h, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e à população

em geral, a Prestação de Contas referente ao primeiro quadrimestre de 2022, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde.

Amparo, 02 de junho de 2022
CARLOS BENEDITO CAZOTTI
Presidente

.....